



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 826**, de 28 de dezembro de 1998.

### **Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar às Dotações do Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 Prefeitura Municipal

##### 02.01 Gabinete do Prefeito

05.22.134.2.04.3111 Pessoal Civil (015) ..... R\$ 200,00

06.28.166.2.06.3111 Pessoal Civil (024) ..... R\$ 200,00

##### 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.07.021.2.10.3111 Pessoal Civil (035) ..... R\$ 8.300,00

03.08.030.2.11.3111 Pessoal Civil (042) ..... R\$ 1.000,00

##### 02.03 Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes, Lazer e Turismo

06.46.224.2.45.3111 Pessoal Civil (061) ..... R\$ 350,00

##### 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos

04.17.104.2.31.3111 Pessoal Civil (102) ..... R\$ 830,00

10.58.021.2.21.3111 Pessoal Civil (123) ..... R\$ 6.800,00

10.60.328.2.25.3111 Pessoal Civil (141) ..... R\$ 2.050,00

##### 02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08.41.190.2.34.3111 Pessoal Civil (165) ..... R\$ 4.600,00

08.42.188.2.36.3111 Pessoal Civil (174) ..... R\$ 5.000,00

08.42.188.2.50.3111 Pessoal Civil (209) ..... R\$ 29.300,00

08.42.188.2.38.3220 Transf. a Inst. Multigovernamentais (208) ..... R\$ 20.000,00

##### 02.06 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

13.75.428.2.41.3111 Pessoal Civil (189) ..... R\$ 43.200,00

13.76.448.2.43.3132 Outros Serviços e Encargos (202) ..... R\$ 46.000,00

**Art. 2º.** Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 Prefeitura Municipal

##### 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.07.021.2.10.3132 Outros Serviços e Encargos (038) ..... R\$ 4.380,00

##### 02.03 Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes, Lazer e Turismo

15.81.486.2.15.3111 Pessoal Civil (086) ..... R\$ 3.000,00

15.82.495.2.16.3251 Inativos (091) ..... R\$ 2.500,00

##### 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos

09.51.268.1.15.4110 Obras e Instalações (109) ..... R\$ 109.600,00

10.60.325.2.22.3111 Pessoal Civil (127) ..... R\$ 2.800,00

10.60.326.2.23.3111 Pessoal Civil (132) ..... R\$ 650,00

16.88.534.2.26.3111 Pessoal Civil (146) ..... R\$ 14.500,00



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

16.88.534.2.26.3132	Outros Serviços e Encargos (150)	.....	R\$ 9.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
08.42.021.2.35.3111	Pessoal Civil (168)	.....	R\$ 3.400,00
08.42.188.1.33.4120	Equipamentos e Material Permanente (172)	.....	R\$ 18.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 1998.

Itabirinha de Mantena - MG, 28 de dezembro de 1998.

**JOSÉ DOS REIS**  
Prefeito

